



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2024

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E STOP CAR LAVA JATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001-25, neste ato representada por seu presidente, Vereador **ALEXANDRE FELETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador no CPF nº ~~082.549.177-01~~ e RG/~~CL~~ ~~1415099~~-ES, domiciliado a Rua Fioravante Filete, nº 300, apartamento ~~401~~, Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante-ES, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **52.419.539 CAIO ROQUE DE OLIVEIRA**, com nome de fantasia "**Stop Car Lava Jato**", inscrita no CNPJ 52.419.539/0001-83, estabelecida a Avenida Ângelo Altoé, 1298, Vila Betania, Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375000, Celular: (28) 999212538, neste ato representada por seu proprietário CAIO ROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: ~~158.998.147-21~~ e RG: ~~4.176.000~~ SPTC/ES, residente e domiciliado a Rua São Joaquim, nº ~~106~~, Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante - ES, celular: (28) 99928-4271, e-mail: caiooliveiraroque@gmail.com, doravante denominado simplesmente, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024**, oriundo do **Processo Eletrônico nº 189/20265**, com fundamento no **art. 106 e 107 da Lei 14.133/21**, bem como o disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



NOVA DO IMIGRANTE - ES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria desta Câmara Municipal nos autos do Processo Eletrônico, constante às fls. 72/75, que manifesta a viabilidade jurídica da prorrogação do contrato em questão por igual período.

CONSIDERANDO restar evidenciada nos autos a **vantajosidade** para a Administração da presente contratação, bem como a **existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o custeio da demanda** em análise, conforme atestado pelos setores específicos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogada, por um período de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 009/2024, a contar de seu termo final, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato ora aditivado. A presente prorrogação se dá por conveniência da Administração contratante, em razão da necessidade contínua dos serviços contratados, destinados à lavagem dos veículos integrantes da frota oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES

Os valores estabelecidos no contrato original permanecem inalterados em decorrência do presente Termo Aditivo, mantendo-se integralmente o montante anteriormente pactuado.

O Valor anual do contrato é de R\$ 3.600,00 reais.

Deolinda Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - O Presente Aditivo contratual será publicado na forma resumida em veículo de divulgação do Município, em cumprimento ao princípio legal da transparência.

Justas e acordadas, firmam as partes contratantes o presente **ADITIVO ao CONTRATO 009/2024**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante - ES, 16 de abril de 2026

ALEXANDRE FELETTI

**Presidente CMVNI
CONTRATANTE**

CAIO ROQUE DE OLIVEIRA

**CNPJ: 52.419.539/0001-83
CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: _____ RG/CPF _____ ASS: _____

NOME: _____ RG/CPF _____ ASS: _____

Visto:

DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
DINHAYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR GERAL

Assinado de forma digital por
DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA
JUNIOR
Dados: 2026.04.16 13:50:25 -03'00'